



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2019  
(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer a realização de audiência pública para instruir a Proposta de Emenda à Constituição nº 365/2017 que “Acresce dispositivo ao art. 144 da Constituição Federal, criando os corpos de segurança socioeducativa”.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e dos arts. 24, III, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 365/2017 que “Acresce dispositivo ao art. 144 da Constituição Federal, criando os corpos de segurança socioeducativa” que se encontra em tramitação nesta Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania. Solicito que sejam convidados/as:

- 1- Coletivo de Advogados de Direitos Humanos – CADHu;
- 2- Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE;
- 3- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- 4- Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP;
- 5- Instituto Alana;
- 6- Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM;
- 7- Instituto Sou da Paz;
- 8- Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF**

- 9- Rede de Justiça Criminal;
- 10- Rede Temática de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do GIFE;
- 11-UNICEF – BRASIL.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 365/2017, apresentada pelo Deputado Laudívio Carvalho, visa acrescentar dispositivo ao art. 144 da Constituição Federal, criando os corpos de segurança socioeducativa, tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A matéria possui relevância temática e trará impactos socioeconômicos ao país, assim merece ser debatida de maneira aprofundada com ampla participação da sociedade civil antes de ter seu parecer apreciado.

Em tempo, vale destacar que em 2018, no momento de elaboração e aprovação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, o Congresso Nacional e o então Presidente da República optaram por não inserir os agentes socioeducativos, constantes do Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE, no rol de agentes de segurança pública, bem como afastar o sistema socioeducativo do sistema de segurança pública nacional.

Assim, a presente proposta é contrária à decisão realizada pelo Congresso Nacional e pela Presidência da República no final do ano passado e merece ser debatida com a sociedade civil diante de sua importância.

Sala das Sessões, em \_\_\_ de agosto de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**